



Ibirajú, 18 de dezembro de 2019.

DE: Plenário
PARA: Secretaria

Referência:

Processo nº 414/2019

Proposição: Requerimento nº 19/2019

Autoria:

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ementa: Que seja providenciada relação de todos os beneficiados e materiais fornecidos pelo Programa de Assistência à saúde do Cidadão, criado pela Lei n.º 3.514, de 18 de novembro de 2013, a partir de janeiro de 2017 até a presente data. Justificativa: Fiscalizar e dar cumprimento à Lei n.º 3.514/2013, que estabelece em seu art. 3º, que seja encaminhada trimestralmente a prestação de contas do atendimento às pessoas carentes beneficiadas pela referida Lei contendo os documentos estabelecidos em seus incisos. “I – Relação nominal e/ou cadastro das pessoas carentes atendidas e o número do processo administrativo; II – Relação dos materiais doados; III – Relatório da Secretaria Municipal de Saúde.” Venho registrar que referida norma não está sendo cumprida efetivamente, lembrando ainda que a obrigação para o encaminhamento da prestação de contas é trimestral.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Expediente e Ordem do Dia

Ação realizada: Proposição Aprovada

Descrição:

Tendo sido apreciado o presente Requerimento pelo Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17/10/2019 e aprovado, determino a confecção de ofício ao destinatário (Executivo).

Próxima Fase: Para Encaminhar Ofício ao Destinatário

José Hervan Pignaton



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAJU
PODER LEGISLATIVO

Presidente